

têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA Nº 4232521201**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, e artigo 4º, incisos I, II e VII da Lei federal 11.079/2004, nos moldes a seguir elencados e livremente pactuados de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido que o cronograma apresentado pelo METRÔ por meio do OF P 357, de 9 de setembro de 2013, constitui o cronograma de referência para o PODER CONCEDENTE, para emissão da ORDEM DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DA FASE II e é integrado ao CONTRATO como ANEXO I deste TERMO ADITIVO.

1.2 A CONCESSIONÁRIA poderá solicitar autorização para operar uma ou mais estações da FASE II que venham a ser disponibilizadas pelo PODER CONCEDENTE antes da data fixada na ORDEM DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DA FASE II (OPERAÇÃO PARCIAL DA FASE II).

1.2.1 Como requisito para receber a autorização mencionada no item 1.2, a CONCESSIONÁRIA, juntamente com a solicitação, deverá informar o PODER CONCEDENTE, com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que a CONCESSIONÁRIA pretende iniciar a operação comercial de cada estação, sobre a estratégia que pretende colocar em prática, a partir do início da operação comercial de cada estação, para permitir ajustes operacionais, treinamento de pessoal e habituar o público usuário, podendo prever a prestação do serviço em dias e horários reduzidos, bem como sobre eventuais outras alterações nos requisitos operacionais e indicadores mandatórios referidos no ANEXO VIII do CONTRATO, e suas eventuais implicações.

1.2.2 Caso aprovado o plano de operação referido no item 1.2.1, será outorgada a autorização para operação da(s) estação(ões) objeto da solicitação.

1.2.3 A autorização para OPERAÇÃO PARCIAL DA FASE II não eximirá a CONCESSIONÁRIA de cumprir os requisitos operacionais e indicadores mandatórios referidos no ANEXO VIII do CONTRATO, com exceção dos que tiverem sido alterados: (i) de acordo com a solicitação feita pela CONCESSIONÁRIA conforme item 1.2.1; ou (ii) por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica acrescentado ao item 8.3 do CONTRATO o subitem 8.3.1, com a seguinte redação:

8.3.1 No período compreendido entre o início da execução das obras de implantação da FASE II até o 4º mês após o início da operação comercial das cinco Estações da FASE II em horário pleno, os indicadores referidos no item 8.2 do Contrato de Concessão serão apurados em conformidade com documento técnico a ser elaborado em conjunto pelas partes, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da ORDEM DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DA FASE II, onde serão previstos e devidamente justificados os critérios para neutralização dos efeitos de eventos decorrentes da implantação da FASE II sobre os indicadores referidos na Cláusula Décima Nona do Contrato de Concessão.

2.2. Ficam mantidos inalterados os demais itens da Cláusula Oitava do CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 É acrescentado ao item 11.1.1 CONTRATO o subitem 11.1.1.1., com a seguinte redação:

11.1.1.1 O mecanismo de mitigação do risco de demanda de que trata a Cláusula Décima-Primeira, item 11.1.1 do Contrato de Concessão será suspenso a partir da entrada em operação de qualquer estação da FASE II em regime de OPERAÇÃO PARCIAL DA FASE II, se verificada, sendo retomado quando da entrada da última estação da FASE II em operação comercial plena, quando se iniciará a contagem do prazo de 6 (seis) anos de que trata o item 11.1.1.

3.2 O item 11.1.3 do CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

11.1.3 Para a FASE II, o mecanismo de mitigação do risco de demanda levará em consideração a nova demanda fixada com base nos ESTUDOS DE REPROJEÇÃO DE DEMANDA, realizados na forma do item 4.6.1. da Cláusula Quarta (DEMANDA REPROJETADA, Anexo XVI ao Contrato).

3.3 É acrescentado ao item 11.1.10.2 do CONTRATO o item 11.1.10.2.1, com a seguinte redação:

11.1.10.2.1 Caso a operação comercial da FASE II com todas suas estações em horário pleno seja iniciada durante o trimestre civil, a demanda real verificada entre o início da operação comercial em horário pleno e até o final do trimestre civil será comparada com a demanda projetada para o respectivo trimestre civil, proporcionalmente ao período de operação comercial em horário pleno naquele trimestre.

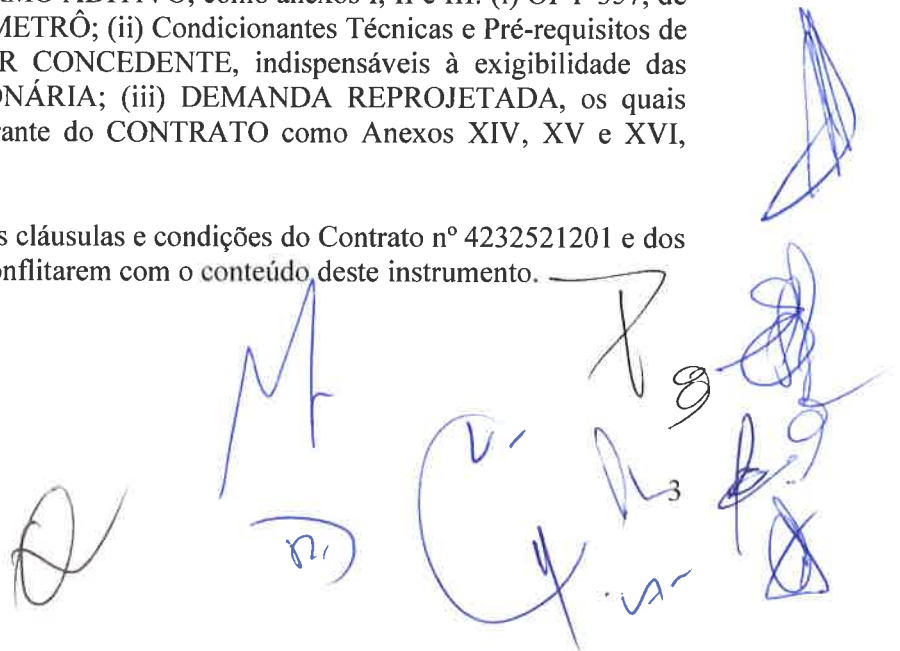
3.4. Ficam mantidos inalterados os demais itens da Cláusula Décima Primeira do CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Os eventuais ganhos ou perdas de Receitas, Custos ou Investimentos da CONCESSIONÁRIA, em relação ao PLANO DE NEGÓCIOS, referentes a eventual OPERAÇÃO PARCIAL DA FASE II antecipada, nos termos da cláusula 1ª do presente TERMO ADITIVO, não se caracterizam como hipóteses de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO para quaisquer das partes.

4.2 Integram o presente TERMO ADITIVO, como anexos I, II e III: (i) OF P 357, de 9 de setembro de 2013, do METRÔ; (ii) Condicionantes Técnicas e Pré-requisitos de responsabilidade do PODER CONCEDENTE, indispensáveis à exigibilidade das atividades da CONCESSIONÁRIA; (iii) DEMANDA REPROJETADA, os quais passam a fazer parte integrante do CONTRATO como Anexos XIV, XV e XVI, respectivamente

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 4232521201 e dos seus Termos Aditivos que não conflitarem com o conteúdo deste instrumento.



4696
10

E, por estarem justos e acordados, os contratantes, por seus representantes legais, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de março de 2014.

Pelo PODER CONCEDENTE

PETER BERKELY BARDRAM WALKER
Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos em exercício
CPF/MF: 021.863.908-25
RG: 3.340.483-5

Pela CONCESSIONÁRIA

LUÍS AUGUSTO VALENÇA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
CPF/MF: 254.751.935-68
R.G.: 02.228.228-99

MAURÍCIO DIMITROV
Diretor
CPF/MF: 008.189.968-89
R.G.: 8.836.029-5

INTERVENIENTES

COMPANHIA DO METRÔ

LUIZ ANTONIO CARVALHO PACHECO
Diretor Presidente
CPF/MF: 302.840.408-78
R.G.: 4.700.031-4

WALTER FERREIRA DE CASTRO FILHO
Diretor de Engenharia e Construção
CPF/MF: 032.228.368-09
R.G.: 6.606.516

CPTM

MÁRIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA
Diretor Presidente
CPF/MF: 668.848.108-15
R.G.: 37.216.098-0

MILTON FRASSON
Diretor Financeiro e Administrativo
CPF/MF: 949.937.268-72
R.G.: 6.999.082

ANUENTES

EMTU



**JOAQUIM LOPES DA SILVA
JÚNIOR**
Diretor Presidente
CPF/MF: 084.231.288-90
R.G.: 14.469.412-8



EVANDRO LUIZ LOSACCO
Diretor de Gestão Operacional
CPF/MF: 878.606.608-06
R.G.: 9.040.776-3

CPP



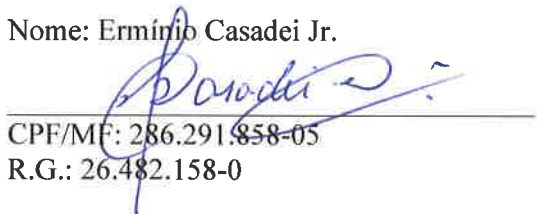
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU
Diretor Presidente
CPF/MF 274.076.708-03
R.G. 27.664.295-8



CLÁUDIA POLTO DA CUNHA
Diretora
CPF/MF 127.276.788-43
RG 18.205.781-1

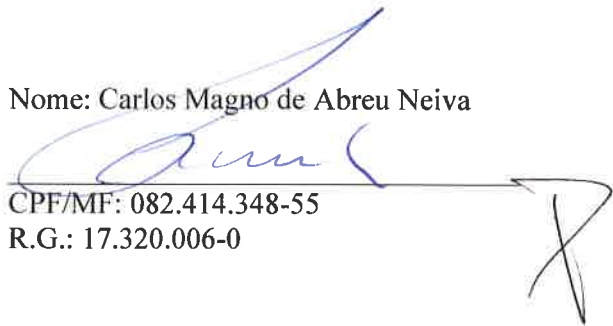
TESTEMUNHAS

Nome: Ermírio Casadei Jr.

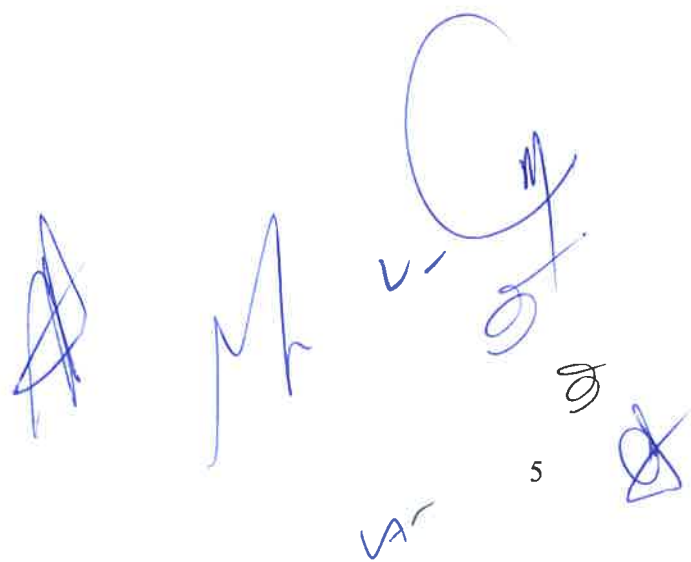


CPF/MF: 286.291.858-05
R.G.: 26.482.158-0

Nome: Carlos Magno de Abreu Neiva



CPF/MF: 082.414.348-55
R.G.: 17.320.006-0



ANEXO I

OF P 357, de 9 de setembro de 2013, do METRÔ

7

Ⓜ

AM

v. C

fig

h

ni

Ar

4699
R



OF. P 32

9 de setembro de 2013.

Senhor Coordenador,

Em complemento ao Ofício OF. P 060 de 20/02/2013, que atendeu à solicitação de informações que subsidiassem a emissão da Ordem de Serviço de Fabricação da Fase II da Linha 4-Amarela por parte dessa Comissão de Monitoramento de Concessões e Permissões – CMCP e, conforme entendimentos mantidos em avanço, formalizamos o quadro revisado de datas marco, anexo, para conclusão da infraestrutura das Estações e Pátio, objeto da Fase II da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo.

Ressaltamos que a revisão em relação ao quadro de datas apresentado por meio dos ofícios OF. DE 095 e 101/2012, tem motivação em fatos supervenientes que impactaram o ritmo das atividades das obras civis que demandaram tempo adicional decorrente das medidas de superação que foram necessárias.

Permanecemos à disposição para, uma vez consolidados os prazos e datas de eventos sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro, estabelecermos conjuntamente o cronograma integrado para o empreendimento.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO C. PACHECO
Diretor-Presidente

Senhor
DECIO GILSON CESAR TABELLI
Coordenador da Comissão de Monitoramento de Concessões e Permissões
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
São Paulo - SP

SE TRANSPORTES METROPOLITANOS 09/SET/2013 13:43:00000210

4700
R

LINHA 4 - AMARELA - FASE 2

Datas Marco

02/09/2013

Atividades sob responsabilidade do Metrô e estimativa de conclusão pela Concessionária		Datário
1	ESTAÇÃO HIGIENÓPOLIS-MACKENZIE - (HIG)	---
1.1	Conclusão de Obra Civil e Sistemas	24/03/15
1.2	Disponibilidade para montagem e/ou testes pela Concessionária	---
1.2.1	Salas Técnicas	25/05/14
1.2.2	Bandejamento	27/07/14
1.3	Disponibilidade de sistemas para interface com a Concessionária	---
1.3.1	SAL - Baixa Tensão 460V-220/110V	24/11/14
1.3.2	STD - Sistema de Transmissão de Dados	08/01/15
1.3.3	PSD - Portas de Plataforma	15/02/15
1.3.4	Sistemas Auxiliares	02/03/15
1.3.5	Sistemas de Telecomunicação e Bloqueios	24/03/15
1.3.6	SCL - Sistema de Controle Local	24/03/15
1.4	Data de conclusão estimada referente a implantação das atividades sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro	MAI/15 (*)
2	ESTAÇÃO OSCAR FREIRE - (FRE) Exceto acesso Clínicas	---
2.1	Conclusão de Obra Civil e Sistemas	13/12/14
2.2	Disponibilidade para montagem e/ou testes pela Concessionária	---
2.2.1	Salas Técnicas	21/05/14
2.2.2	Bandejamento	11/03/14
2.3	Disponibilidade de sistemas para interface com a Concessionária	---
2.3.1	SAL - Baixa Tensão 460V-220/110V	18/08/14
2.3.2	STD - Sistema de Transmissão de Dados	17/09/14
2.3.3	PSD - Portas de Plataforma	01/10/14
2.3.4	Sistemas Auxiliares	03/12/14
2.3.5	Sistemas de Telecomunicação e Bloqueios	26/11/14
2.3.6	SCL - Sistema de Controle Local	13/12/14
2.4	Data de conclusão estimada referente a implantação das atividades sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro	DEZ/14 (*)
2.5	ESTAÇÃO OSCAR FREIRE - (FRE) - Acesso Clínicas	---
2.5.1	Conclusão de Obra Civil e Sistemas	04/11/15
2.6	Data de conclusão estimada referente a implantação das atividades sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro	DEZ/15 (*)
3	ESTAÇÃO FRADIQUE COUTINHO - (FRA)	---
3.1	Conclusão de Obra Civil e Sistemas	20/09/14
3.2	Disponibilidade para montagem e/ou testes pela Concessionária	---
3.2.1	Salas Técnicas	30/09/13
3.2.2	Bandejamento (complementação)	06/01/14
3.3	Disponibilidade de sistemas para interface com a Concessionária	---
3.3.1	SAL - Baixa Tensão 460V-220/110V (complementação)	06/04/14
3.3.2	STD - Sistema de Transmissão de Dados (complementação)	10/06/14
3.3.3	PSD - Portas de Plataforma	20/06/14
3.3.4	Sistemas Auxiliares	31/08/14
3.3.5	Sistemas de Telecomunicação e Bloqueios	19/08/14
3.3.6	SCL - Sistema de Controle Local	20/09/14
3.4	Data de conclusão estimada referente a implantação das atividades sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro	SET/14 (*)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '1/2' and '13/12'.

4701

LINHA 4 - AMARELA - FASE 2

Datas Marco

02/09/2013

Atividades sob responsabilidade do Metrô e estimativa de conclusão pela Concessionária		Datário
4	ESTAÇÃO SÃO PAULO-MORUMBI - (MBI)	---
4.1	Conclusão de Obra Civil e Sistemas	04/05/15
4.2	Disponibilidade para montagem e/ou testes pela Concessionária	---
4.2.1	Salas Técnicas	17/06/14
4.2.2	Bandejamento	07/08/14
4.3	Disponibilidade de sistemas para interface com a Concessionária	---
4.3.1	SAL - Baixa Tensão 460V-220/110V	05/12/14
4.3.2	STD - Sistema de Transmissão de Dados	25/12/14
4.3.3	PSD - Portas de Plataforma	19/01/15
4.3.4	Sistemas Auxiliares	05/03/15
4.3.5	Sistemas de Telecomunicação e Bloqueios	15/03/15
4.3.6	SCL - Sistema de Controle Local	04/05/15
4.4	Data de conclusão estimada referente a implantação das atividades sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro	SET/15 (*)
5	ESTAÇÃO VILA SÔNIA - (VSO)	---
5.1	Conclusão de Obra Civil e Sistemas	29/12/16
5.2	Disponibilidade para montagem e/ou testes pela Concessionária	---
5.2.1	Salas Técnicas	10/02/16
5.2.2	Bandejamento	24/03/16
5.3	Disponibilidade de sistemas para interface com a Concessionária	---
5.3.1	SAL - Baixa Tensão 460V-220/110V	06/08/16
5.3.2	STD - Sistema de Transmissão de Dados	15/09/16
5.3.3	PSD - Portas de Plataforma	05/10/16
5.3.4	Sistemas Auxiliares	04/12/16
5.3.5	Sistemas de Telecomunicação e Bloqueios	04/12/16
5.3.6	SCL - Sistema de Controle Local	29/12/16
5.4	TRECHO VCA - POÇO/SE DAVID MATARAZZO (Via dupla 1.540m) e TÚNEL DE LIGAÇÃO (Via Singela 500m)	---
5.4.1	Disponibilidade para montagem e/ou testes pela Concessionária	---
5.4.1.1	Via Permanente e AMV	22/06/16
5.4.1.2	Bandejamento	31/07/16
5.4.1.3	Rede Aérea	19/10/16
5.5.	Data de conclusão estimada referente a implantação das atividades sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro	AGO/17 (*)
6	PÁTIO VILA SÔNIA (PVS) - complementação	dez/14
6.1	Conclusão de Obra Civil e Sistemas	---
6.1.1	Bloco A	19/07/14
6.1.2	Bloco B / M	05/10/14
6.1.3	Bloco F	05/12/14
6.2	Disponibilidade para montagem e/ou testes pela Concessionária	---
6.2.1	Vias do Pátio (complementação)	25/09/14
6.1.1.1	Via Permanente e AMVs	22/07/14
6.1.1.2	Rede Aérea	25/09/14
6.2.2	Via de Testes	18/04/14
6.2.2.1	Via Permanente e AMVs	18/03/14
6.2.2.2	Rede Aérea	18/04/14

(*) - As datas estimadas para conclusão das atividades sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro baseiam-se em informações e prazos de implantação comentados anteriormente pela CMCP e ViaQuatro. Essas datas deverão ser confirmadas.

2 / 2



ANEXO II

Condicionantes Técnicas e Pré-requisitos de responsabilidade do Poder Concedente

ANEXO II

CONDICIONANTES TÉCNICAS E PRÉ-REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE DO PODER CONCEDENTE

1) Pré-Requisitos Mandatórios Críticos para cada Estação da FASE II:

- i. Disponibilidade de todas as estruturas e portas do sistema de portas de plataforma instaladas na estação ou das informações precisas do posicionamento dessas estruturas e portas, para a atualização da base de dados do *software* do sistema CBTC;
- ii. Disponibilidade das salas técnicas, sem pendências de execução e acabamento;
- iii. Disponibilidade dos bandejamentos das salas técnicas, porões de cabos, *shafts* e via para o lançamento dos cabos necessários à instalação dos sistemas de sinalização da Estação;
- iv. Disponibilidade das salas de baterias, sem pendências de execução e acabamento, para instalação dos bancos de bateria do sistema UPS;
- v. Disponibilidade da baixa tensão definitiva comissionada para o início dos testes isolados do sistema UPS da Estação;
- vi. Disponibilidade do sistema de ar condicionado das salas técnicas, operacional, para a energização dos equipamentos de sinalização;
- vii. O sistema de aterramento elétrico nas salas técnicas deve estar comissionado para garantir a segurança após a energização dos equipamentos;
- viii. Disponibilidade do STD comissionado para o início dos testes isolados do sistema CBTC (comunicação Estação - CCO);
- ix. Disponibilidade de todos os módulos do sistema de Portas de Plataforma, comissionados, para o início dos testes de integração com o sistema CBTC;
- x. Disponibilidade das informações para desenvolvimento, requeridas para a nova versão do SCADA referente à supervisão dos sistemas da Estação, conforme a tabela a seguir:

Subsistema	Pré-requisitos
SCFP	INPUT: Definição da funcionalidade de deficiente físico
SSCE	INPUT: Lista de Pontos – SDM
SSCE	INPUT: Esquema Elétrico – SDM
SSCE	INPUT: Lista de Pontos – SDT
SSCE	INPUT: Esquema Elétrico – SDT
SCFP	INPUT: Lista de Pontos dos Bloqueios
SCFP	INPUT: Lista de Pontos dos Elevadores
SCFP	INPUT: Lista de Pontos das Escadas Rolantes
SCFP	INPUT: Lista de Pontos do SMM

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and various scribbles.]

4704
②

Subsistema	Pré-requisitos
SCEA	INPUT: Lista de Pontos da Baixa Tensão
SCEA	INPUT: Esquema Elétrico – SBT
SCEA	INPUT: Lista de Pontos do SDAI
SCEA	INPUT: Lista de Pontos do CD
SCEA	INPUT: Lista de Pontos do SDVP
SCEA	INPUT: Esquema Elétrico – SVP
SAM	INPUT: Disponibilidade das informações do SAM
SCAP	INPUT: Disponibilidade das informações do SCAP
SPAS	INPUT: Tabela de carregamento / nível de lotação
SPAS	INPUT: Disponibilidade das informações dos medidores de energia
SPAS	INPUT: Disponibilidade das informações do SCAP
SSCE	INPUT: Disponibilidade do diagrama unifilar geral da linha - Fase 2
SSCE	INPUT: Definição de operação do SDEC - Fase 2
SSCE	INPUT: Definição do funcionamento dos disjuntores bloqueados pelo Metrô
SSCE	INPUT: Condição Anormal
SSCE	INPUT: Definição das funções elétricas degradadas
SSCE	INPUT: Disponibilidade das informações referentes a TAS e TAB

- xi. Disponibilidade dos equipamentos para testes, requeridos para a nova versão do SCADA referente à supervisão dos sistemas da Estação, conforme a tabela a seguir:

Subsistema	Pré-requisitos
SSCE	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema
SCFP	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema
SCEA	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema
SAM	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema
SRHM	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema
SCAP	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema
SAOT	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema
SPAS	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema

- xii. O estudo e a implantação de seletividade na linha de 22KV p/ tração contemplando as novas Estações devem estar concluídos;
- xiii. O sistema de transferência automática entre setores (TAS) contemplando as novas Estações deverá estar comissionado;
- xiv. Os sistemas de desligamento de emergência da catenária (SDEC) e *intertripping* contemplando as novas Estações deverão estar comissionados;
- xv. Os sistemas auxiliares, telecomunicações e bloqueios das Estações devem estar comissionados e disponíveis para a Concessionária;
- xvi. Disponibilidade da via de teste para reinstalação dos equipamentos de sinalização, removidos para a execução da infra-estrutura civil da Estação Vila Sônia;

2/4

- xvii. Disponibilidade da complementação do Bloco A do PVS para possibilitar a formação dos novos trens simultaneamente com a manutenção da frota existente;
- xviii. Disponibilidade da via permanente e AMV's da complementação do PVS para instalação dos equipamentos de sinalização;
- xix. Disponibilidade de todas as linhas de estacionamento de trens adicionais, no PVS, contemplando o sistema de rede aérea comissionado, para atender o recebimento de novos trens;
- xx. Disponibilidade da infra-estrutura (trilhos e AMV's) da extensão da Via Permanente até o final do trecho, após a Estação Vila Sônia (via 1 e via 2 do novo trecho), permitindo o início da instalação dos equipamentos de sinalização e Telecom;
- xxi. Disponibilidade da infra-estrutura (bandejamento) da extensão da Via Permanente até o final do trecho, após a Estação Vila Sônia (via 1 e via 2 do novo trecho), permitindo a continuidade da instalação dos equipamentos de sinalização e Telecom;
- xxii. Disponibilidade da infra-estrutura (catenárias) da extensão da Via Permanente até o final do trecho, após a Estação Vila Sônia (via 1 e via 2 do novo trecho), permitindo a continuidade da instalação dos equipamentos de sinalização e Telecom;
- xxiii. Os sistemas de eletrificação de tração (catenárias) da extensão da Via Permanente até o final do trecho, após a Estação Vila Sônia (via 1 e via 2 do novo trecho), devem estar comissionados para a realização dos testes dinâmicos.

Datas limite para disponibilização dos itens acima à Concessionária, de forma a possibilitar o desenvolvimento das atividades a cargo da Concessionária para operação comercial das 05 Estações da FASE II, simultaneamente, até 26/03/2018¹:

Item	Descrição resumida	FRA	FRE	HIG	MBI	VSO	PVS
i	Posicionamento das portas de plataforma	30/07/2016	30/07/2016	30/07/2016	30/07/2016	30/07/2016	NA
ii	Salas técnicas	05/12/2014	05/04/2015	05/08/2015	05/12/2015	10/02/2016	NA
iii	Bandejamento	05/12/2014	05/04/2015	05/08/2015	05/12/2015	24/03/2016	NA
iv	Salas de baterias	05/12/2014	05/04/2015	05/08/2015	05/12/2015	24/03/2016	NA
v	Baixa tensão	05/12/2015	05/02/2016	05/04/2016	05/06/2016	06/08/2016	NA
vi	Ar condicionado das salas técnicas	05/12/2015	05/02/2016	05/04/2016	05/06/2016	06/08/2016	NA
vii	Aterramento elétrico das salas técnicas	05/12/2015	05/02/2016	05/04/2016	05/06/2016	06/08/2016	NA
viii	STD	05/12/2015	05/02/2016	05/04/2016	05/06/2016	15/09/2016	NA
ix	Portas de plataforma comissionadas	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	NA
x	SCADA - Informações para desenvolvimento	15/12/2014	04/05/2015	11/10/2015	09/03/2016	06/08/2016	NA
xi	SCADA – Disponibilidade dos equipamentos para teste	13/04/2015	10/09/2015	08/02/2016	04/07/2016	04/12/2016	NA

¹ Obs.: NA significa "Não Aplicável".

Item	Descrição resumida	FRA	FRE	HIG	MBI	VSO	PVS
xii	Seletividade na linha de 22 kV para tração	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016
xiii	TAS contemplando as novas estações	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	NA
xiv	SDEC e intertripping contemplando as novas estações	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	NA
xv	Sistemas auxiliares comissionados	13/04/2015	10/09/2015	08/02/2016	04/07/2016	04/12/2016	NA
xvi	Disponibilidade da via de testes do PVS	NA	NA	NA	NA	NA	30/02/2015
xvii	Bloco A - Complementação	NA	NA	NA	NA	NA	30/04/2015
xviii	Disponibilidade da Via e AMV's da complementação do PVS	NA	NA	NA	NA	NA	22/07/2014
xix	Disponibilidade das linhas de estacionamento adicionais do PVS com rede aérea.	NA	NA	NA	NA	NA	25/09/2014
xx	Infraestrutura das linhas principais (trilhos e AMV's)	NA	NA	NA	NA	22/06/2016	NA
xxi	Infraestrutura das linhas principais (Bandejamento)	NA	NA	NA	NA	31/07/2016	NA
xxii	Infraestrutura das linhas principais (Catenárias)	NA	NA	NA	NA	19/10/2016	NA
xxiii	Sistema de eletrificação de tração (catenárias)	NA	NA	NA	NA	19/10/2016	NA

2) Outros Requisitos:

- i. Documentação técnica, especificações, garantias, treinamentos e demais elementos relativos aos sistemas tratados no item 1, e demais sistemas da FASE II, deverão ser entregues/disponibilizados à Concessionária em conformidade com o CONTRATO e Documento Conjunto;
- ii. Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Alvarás de Funcionamento dos elevadores e escadas rolantes e Licenças Ambientais de Operação (CETESB), devem estar emitidos e eventuais condicionantes/exigências devidamente atendidas.

ANEXO III
DEMANDA REPROJETADA

M

7

Ⓚ

Ⓚ

